



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1647/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguá e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguá, no ano de 2009 (janeiro a dezembro), com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2009 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Mandaguá, 20 de março de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
10772	Edição
de 21/03/09	
Secretário	

O Diário